

ATA DE REUNIÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL, CONSTITUINDO COMISSÃO ELEITORAL QUE DEFINIRÁ SOBRE A INDICAÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO IDS - ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DEFENDA SOROCABA, PARA A GESTÃO DE 01.02.2017 A 31.01.2020.

Em atenção aos artigos 57 à 63 do estatuto da Associação Instituto Defenda Sorocaba - **IDS**, às 20:00 horas do primeiro dia do mês de julho de 2016, na sede administrativa do IDS, estabelecida na Rua Álvaro Teixeira de Souza Leite, nº 22, centro, Sorocaba, SP, CEP 18035-530, reuniram-se os senhores, **Gustavo Frederico Schrepel**, **João Francisco Guariglia** e **Sergio Antonio Reze**, atuais componentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da entidade, neste ato declarados e aclamados como legítimos integrantes da **Comissão Eleitoral**, em plenas condições para deliberar quanto a indicação de nomes que comporão chapa para concorrer à eleição e posse dos integrantes da diretoria do IDS para o triênio de 01.02.2017 à 31.01.2020, bem como receber e definir sobre outras chapas que livremente poderão ser apresentadas. Após a exposição de formalidades, sugestões, opiniões e indicações, promovendo debates e construtivas discussões, em unanimidade os participantes presentes aprovaram as resoluções que seguem.


- 1) A assembleia Geral Ordinária Eletiva do IDS será realizada na sua sede administrativa, entre as **10h30 e 12h00** horas do dia **28.01.2017**, sábado;
- 2) até o momento do encerramento desta reunião não houve apresentação de chapa para concorrer à eleição, tampouco a indicação e/ou auto declaração de interesse em assumir a atividade de integrante do Conselho Deliberativo, nele tornando-se presidente e, conseqüentemente, presidente da entidade;
- 3) em razão do fato relatado, esta comissão deliberou por apresentar aos participantes da Assembleia Geral Ordinária a proposta para a reeleição da diretoria atual, para exercer um mandato temporário (mandato "tampão"), por período de 6 (seis) ou 12 (doze) meses, espaço de tempo em que oportunamente nova assembleia geral ordinária eletiva será convocada;
- 4) conforme determinação do estatuto, esta comissão eleitoral ora





constituída será mantida em atividade permanente, devendo deliberar sobre impugnações e/ou considerações apresentadas sobre a proposta elaborada e/ou sobre o eventual surgimento de propostas para chapas eletivas, incluindo à respeito da realização da Assembleia Geral Ordinária Eletiva, e em relação à reeleição e posse, até o último dia do mês de fevereiro de 2017, data do prazo final para apresentação de contestações e/ou impugnações da eleição e/ou reeleição, data após qual a Comissão Eleitoral será considerada automaticamente dissolvida e extinta; **5)** em se confirmando a reeleição, os membros reeleitos para a nova gestão da diretoria serão, precária e provisoriamente, considerados empossados na data da Assembleia Eletiva, devendo ser automática e definitivamente efetivados após o registro em cartório da ata da Assembleia Geral Ordinária Eletiva; **6)** por unanimidade esta Comissão Eleitoral aprova as deliberações e sugestão supra formulada.

As resoluções e deliberações desta reunião serão consideradas automaticamente ratificadas após apreciadas e aprovadas pelos integrantes do atual Conselho Deliberativo, fato que poderá acontecer durante a realização da mesma assembleia geral ordinária eletiva. O original desta ata permanecerá disponível aos interessados na sede administrativa do IDS, onde uma cópia será mantida exibida e exposta, e também publicada no site da entidade, disponível na Internet.

Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados, com a determinação de que os três presentes assinem esta ata, lavrada nesta mesma data, em Sorocaba, SP, no dia 01 de julho de 2016.



Gustavo Frederico Schrepel - 

João Francisco Guariglia - 

Sergio Antonio Reze